



EDITAL 001/2019

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR (PROEM)

A Direção-Geral do Câmpus CP da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus CP (DIREC-CP) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

1 DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-CP, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-CP.

2.6 O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

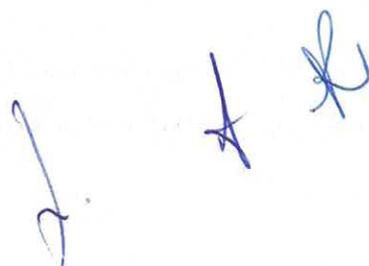
2.7 O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC-CP ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8 No caso de rescisão antecipada a DIREC-CP chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar DIREC-CP em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:
 - a. Audio-visual;
 - b. Registro fotográfico;
 - c. Registro escrito do evento;
 - d. Divulgação do evento.



- II. Auxílio nas atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III. Cadastrar atividades realizadas na pré-incubação e incubação em registro digital ou planilhas;
- IV. Cadastro de documentos;
- V. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- VI. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;
- VII. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- VIII. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- IX. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- X. Redação de documentos oficiais;
- XI. Organização de processos físicos;
- XII. Suporte aos servidores do setor;
- XIII. Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR Câmpus CP;
- XIV. Atuar junto às coordenações de cursos na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XV. Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados;

4 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Câmpus CP da UTFPR.

5 DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CÂMPUS.

As vagas disponíveis para seleção no Câmpus CP estão especificadas no quadro I.



Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus CP.

Curso	Quantidade de bolsas
Alunos de todos os cursos de Graduação da UTFPR-CP	01

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Câmpus CP, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, bem como estar realizando estágio supervisionado;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição**, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

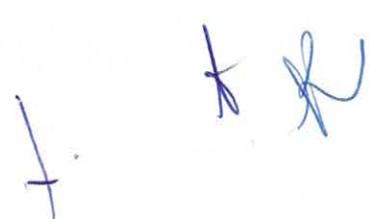
6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na DIREC-CP, de 12 a 23 de agosto de 2019 às 17h.

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Documentação exigida de caráter eliminatório:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;



- III. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão ou Inovação;
- IV. Comprovante coeficiente de rendimento;
- V. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8. O formulário de inscrição estará disponível na DIREC do Câmpus CP.

6.9 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar ou enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Na seleção do Estudante Bolsista serão avaliados os seguintes itens:

- I. Atuação em projetos de extensão e inovação com comprovação – máximo de 30 pontos (10 pontos por projeto).
- II. Entrevista com o (a) coordenador(a) do Programa e um servidor convidado: máximo de 70 pontos.

8.2 A entrevista apresenta caráter classificatório, mas somente será realizada com os candidatos que apresentarem a documentação do item 6.6.

8.3 As datas e horários das entrevistas serão publicados no portal da UTFPR no dia 20 de agosto de 2019.



8.4 As entrevistas serão realizadas na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus CP, nos dias 29 e 30/08, 02 e 03/09 de 2019.

8.5 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I. Disponibilidade de horário semanal, preferencialmente no período da tarde, podendo ocorrer alternância com o período da manhã de acordo com o interesse do setor;
- II. Flexibilidade de horário;
- III. Experiências anteriores;
- IV. Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- V. Conhecimentos de informática;
- VI. Conhecimentos em empreendedorismo e inovação;
- VII. Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo.

8.6 Todos os critérios do item 8.5 possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.

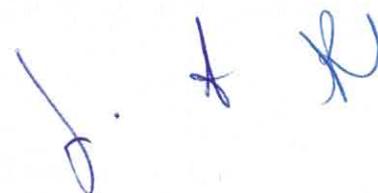
8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.8).

8.8 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea I.
- b) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico

9 DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.



10 RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC-CP, no dia 27/09/2019, no mural da DIREC-CP, bem como no site da UTFPR Câmpus Cornélio Procópio, após homologação pela Direção-Geral.

11 RECURSOS (PRAZO DE RECURSOS 10 DIAS CORRIDOS NO MÍNIMO)

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do edital 001/2019, será na data de 06 a 20 de setembro de 2019 a partir da publicação do resultado provisório. Os recursos serão recebidos pessoalmente na DIREC-CP até dia 20 de setembro às 12h.

11.2 O resultado dos recursos será publicado no edital da DIREC-CP e portal da UTFPR Câmpus Cornélio Procópio no dia 20 de setembro de 2019.

12 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	Pessoalmente na DIREC-CP	8h às 17h	12/08 a 23//08
Edital com data da entrevista	Edital da DIREC-CP e site da UTFPR-CP	Até às 17h	27/08/2019
Entrevistas	Sala de Reuniões da DIREC-CP	8h às 12h 14 às 17h	29 e 30/08 02 e 03/09
Divulgação do Resultado Provisório	Edital da DIREC-CP e site da UTFPR-CP	Até às 17h	06/09/2019
Recursos	<u>Pessoalmente na DIREC-CP</u>	Até às 12h	20/09/2019
Resultado dos Recursos	Edital da DIREC-CP e site da UTFPR-CP	Até às 17h	24/09/2019
Divulgação do Resultado Final	Edital da DIREC-CP e site da UTFPR-CP	Até às 17h	27/09/2019
Início das atividades	01 outubro de 2019		01/10/2019

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

13.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-CP, observada a legislação vigente.

13.4 As partes elegem o Foro da justiça Federal de Londrina seção Judiciária do Paraná-PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Cornélio Procópio, 01 de julho de 2019.



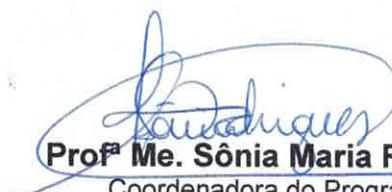
Prof. Dr. José Augusto Fabri

Diretor em exercício da UTFPR
Câmpus Cornélio Procópio



Felipe Haddad Manffio

Diretor de Relações Empresariais e
Comunitárias - Câmpus Cornélio Procópio



Prof. Me. Sônia Maria Rodrigues

Coordenadora do Programa de
Empreendedorismo e Inovação - PROEM/CP

Anexo 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação – PROEM

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Sexo: () M () F

Data de Nascimento: ____/____/____

ENDEREÇO PARA CONTATO

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Localidade: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: _____

Período/Ano: _____

RA: _____

Disponibilidade de Horário: (20 h/semanais)

() manhã

() tarde

() noite

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do aluno